

PORTARIA Nº 425/2024/GAB/EMSERH, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos dos **Contratos Administrativos (da tabela abaixo)**, conforme quadro abaixo:

CONTRATOS - MATERIAIS													
234/2019	316/2020	304/2021	707/2021	515/2022	148/2023	279/2023	519/2023	577/2023	006/2024	050/2024	092/2024	163/2024	266/2024
260/2019	317/2020	329/2021	708/2021	541/2022	151/2023	286/2023	520/2023	597/2023	007/2024	051/2024	093/2024	164/2024	268/2024
261/2019	345/2020	338/2021	709/2021	575/2022	159/2023	300/2023	521/2023	598/2023	011/2024	062/2024	094/2024	165/2024	269/2024
301/2019	346/2020	339/2021	734/2021	577/2022	161/2023	302/2023	522/2023	599/2023	012/2024	063/2024	121/2024	166/2024	270/2024
311/2019	398/2020	375/2021	001/2022	588/2022	173/2023	328/2023	523/2023	600/2023	013/2024	064/2024	122/2024	167/2024	273/2024
312/2019	399/2020	376/2021	003/2022	591/2022	207/2023	337/2023	524/2023	601/2023	014/2024	066/2024	123/2024	168/2024	282/2024
331/2019	40/2020	378/2021	176/2022	593/2022	208/2023	341/2023	525/2023	603/2023	015/2024	067/2024	124/2024	170/2024	284/2024
396/2019	400/2020	379/2021	224/2022	594/2022	210/2023	364/2023	526/2023	604/2023	018/2024	068/2024	125/2024	171/2024	285/2024
406/2019	405/2020	513/2021	245/2022	595/2022	213/2023	40/2023	527/2023	612/2023	023/2024	069/2024	129/2024	172/2024	294/2024
408/2019	407/2020	514/2021	249/2022	596/2022	214/2023	406/2023	528/2023	644/2023	024/2024	070/2024	130/2024	173/2024	
117/2020	41/2020	534/2021	288/2022	612/2022	215/2023	410/2023	529/2023	645/2023	025/2024	071/2024	131/2024	174/2024	
118/2020	436/2020	536/2021	289/2022	620/2022	233/2023	412/2023	553/2023	646/2023	032/2024	072/2024	132/2024	188/2024	
119/2020	469/2020	537/2021	297/2022	621/2022	235/2023	426/2023	554/2023	647/2023	035/2024	073/2024	133/2024	189/2024	
120/2020	470/2020	538/2021	304/2022	83/2022	251/2023	427/2023	555/2023	648/2023	036/2024	074/2024	134/2024	194/2024	
184/2020	517/2020	539/2021	322/2022	95/2022	255/2023	428/2023	561/2023	73/2023	040/2024	078/2024	135/2024	195/2024	
185/2020	219/2021	569/2021	331-2022	045/2023	259/2023	429/2023	562/2023	75/2023	041/2024	079/2024	136/2024	198/2024	
186/2020	239/2021	571/2021	343/2022	113/2023	261/2023	43/2023	564/2023	76/2023	042/2024	080/2024	141/2024	248/2024	
247/2020	277/2021	576/2021	358/2022	122/2023	263/2023	467/2023	565/2023	003/2024	043/2024	088/2024	149/2024	249/2024	
248/2020	278/2021	605/2021	455/2022	138/2023	265/2023	518/2023	566/2023	004/2024	044/2024	090/2024	150/2024	250/2024	
273/2020	280/2021	616/2021	507/2022	141/2023	278/2023	519/2023	567/2023	005/2024	045/2024	091/2024	156/2024	251/2024	

LISTA I: Fiscais Técnicos

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA - MAT 13209
2.	MANUEL DO CARMO CABRAL MORENO JUNIOR	ANALISTA DE RECEBIMENTO - MAT 14423
3.	RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO - MAT 13804
4.	CARLOS HENRIQUE MACEDO DA SILVA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO – MAT 14626

(SUPLENTE)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	GERENTE DE LOGÍSTICA - MAT 12696

LISTA II: Fiscais Administrativos

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
2.	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEIÇÃO	CONSULTORA DE ABASTECIMENTO ENFERMEIRA - MAT: 1075
3.	FLAVIO CAMPOS SEREJO LOPES	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 1151
4.	MAYCRON EMANOEL DE MESQUITA SOUSA	CONSULTOR DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - MAT: 6085

(SUPLENTE)

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	BRUNO VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO – MAT 14318
2.	KAROLINE COSTA BARBOSA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA – MAT 14691
3.	ALLAN RODRIGUES CARVALHO	GERENTE DA CENTAL DE ABASTECIMENTO HOSPITALAR - MAT: 12749

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos **Contratos Administrativos**.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativo**.

Art. 6º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal(is) relacionada(s) com o(s) presente(s) contrato(s).

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 02 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH**, em 02/10/2024, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4048346** e o código CRC **8C571499**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA